



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1371/2025

Processo Número: **51515/2025** | Data do Protocolo: 10/12/2025 18:53:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000350039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a Campanha “Ceda Seu Assento” no âmbito do Estado de São Paulo, a ser celebrada anualmente no dia 02 de outubro, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de São Paulo, a Campanha “**Ceda Seu Assento**”, a ser celebrada anualmente no dia 02 de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância de ceder o assento a pessoas que dele necessitem.

Art. 2º A campanha tem por finalidade incentivar a população a dar preferência, em transportes públicos, repartições públicas e estabelecimentos privados de uso coletivo, às seguintes pessoas:

- I – pessoas idosas;
- II – pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – gestantes;
- IV – pessoas com transtorno do espectro autista;
- V – mães ou responsáveis acompanhados de crianças de colo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver ações educativas, campanhas publicitárias e parcerias com órgãos públicos e privados para a divulgação e promoção da Campanha “Ceda Seu Assento”.

Art. 4º A Campanha “Ceda Seu Assento” fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado de São Paulo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado de São Paulo, a Campanha “Ceda Seu Assento”, a ser celebrada no dia 19 de abril, com o propósito de promover a conscientização e o respeito às pessoas com prioridade de assento.

É comum observarmos, no cotidiano, situações em que pessoas que possuem direito ao assento preferencial — como idosos, gestantes, pessoas com deficiência, autistas e mães com crianças de colo — enfrentam dificuldades devido à falta de empatia e de sensibilidade dos demais cidadãos.

A campanha visa estimular a solidariedade e a cidadania, incentivando o respeito e o cumprimento dos direitos garantidos por lei, além de reforçar a importância de atitudes simples que tornam a convivência social mais humana.

A data de 19 de abril será o marco anual para ações educativas, palestras e mobilizações que reforcem essa prática de respeito e convivência.

Assim, o presente Projeto de Lei busca formar uma cultura de gentileza e respeito, promovendo um ambiente mais inclusivo e solidário para todos os paulistas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste relevante projeto de lei.





Oseias de Madureira - PSD



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003100300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Oseias de Madureira** em 10/12/2025 18:44

Checksum: **12EDD4ABC4F28D143FC65AB6783F903268ABC2D76429A306ED128D63BF709F89**

